

Ao Senhor

MARCELO ALVES

Secretário Executivo do Gabinete de Crise para Enfrentamento da Epidemia COVID-19
Chefe de Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Sul

Assunto: Resposta ao ALERTA datado em 19.01.2022. REGIÃO 08 - CANOAS.

Senhor Secretário;

Ao cumprimentá-lo cordialmente, acusamos o recebimento do Ofício nº 006-13/2022/RO/AJ/GG/RS que remete ALERTA à Região 08 - Canoas, face à deliberação desse Gabinete de Crise, na forma do que disciplina o art. 5º, II, §2º do Decreto Estadual nº 55.882/2021.

De maneira inicial, referido documento menciona necessidade de constituição do *Comitê Técnico Regional*, invocando o inciso II do art. 16 do indigitado Decreto Estadual, bem como, requer seja encaminhado e instituído o Plano de Ação da Região para conter o agravamento da pandemia de COVID-19, considerando o quadro que gerou o Alerta.

Acerca do Comitê Técnico Regional, é imperioso sinalizar que tal fórum foi organizado e comunicado ao Estado na data de 28 de maio de 2021, quando do advento do Sistema de Avisos, Alertas e Ações. De toda forma, encaminha-se novamente o anexo.

Por segundo, registra-se que os representantes dos Municípios da Região 08 reuniram-se na tarde do dia 20.01.2022, com o intuito de analisar os dados que dão origem ao Alerta. De tal encontro, foram deliberados o seguintes encaminhamentos:

DA ANÁLISE DOS DADOS DA REGIÃO:

1. **CASOS CONFIRMADOS:** aumento de 54,7% frente à semana anterior. Em relação a tal dado, em que pese o significativo aumento em relação anterior, a Região encontra-se na antepenúltima posição entre as 21 regiões COVID-19, representando -30% inferior à média estadual.

A preocupação no momento resume-se à falta de testes em todos os Municípios, sendo unânime a dificuldade de aquisição no mercado. A considerar a evolução da transmissão, há Municípios que relatam possuir estoque até, no máximo, segunda-feira.

Em razão disso, foi consenso em manifestar ao Estado a necessidade de fornecimento de tal insumo por aquele ente, com o intuito de viabilizar a testagem da população como forma de diagnóstico rápido e encaminhamento do caso ao isolamento.

2. **LEITOS CLÍNICOS/UTI:** aumento de 54,3% internados em Leitos Clínicos/aumento de 46,7% internados em UTI. No ponto, é consenso da Região no sentido de que o dado sinaliza alerta, contudo, o percentual de ocupação não demanda problemas no atendimento à pacientes COVID. Há expectativa de que o Município de Canoas promova a abertura de 10 (dez) leitos de UTI junto ao Hospital Nossa Senhora das Graças, desafogando eventual sobrecarga no sistema que possa a vir ocorrer nas próximas semanas.

3. VACINAÇÃO: 69,8% - 5ª menor proporção da população com esquema vacinal completo

Quanto ao dado, todos os Municípios da Região 08 estão realizando a busca ativa da população, tendo iniciado a ampliação do público para a aplicação em crianças de 05 à 11 anos, com e sem comorbidades.

DO PLANO DE AÇÃO

1. Reforço na comunicação institucional acerca dos protocolos obrigatórios e recomendados;
2. Adiamento de eventos festivos, a critério individual dos Municípios da Região;
3. Vigilância redobrada nos dados individuais de cada ente, acionando os demais Municípios da Região 08 para eventual reposicionamento acerca dos protocolos;
4. Busca ativa da população para vacinação;
5. Formalização de pedido de testes rápidos ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, pelo que fazem por meio deste requerimento, considerando a baixa nos estoques municipais e a dificuldade de compra no mercado, ainda que de forma direta.
6. Previsão de abertura pelo Município de Canoas de 10 (dez) leitos de UTI junto ao Hospital Nossa Senhora das Graças, desafogando eventual sobrecarga no sistema que possa a vir ocorrer nas próximas semanas.

É unânime a posição dos Municípios da Região 08 no sentido de que a aplicação de eventuais medidas restritivas à qualquer atividade econômica é precoce, ficando, à critério de cada Município avaliar a implementação de medidas como o adiamento de eventos festivos.

Sendo o que tinha à registrar, subscrevem o presente documento os Prefeitos Municipais abaixo relacionados.

Canoas, 21 de janeiro de 2022.

Município de Barão
Município de Brochier
Município de Canoas
Município de Capela de Santana
Município de Esteio
Município de Harmonia
Município de Maratá
Município de Montenegro
Município de Nova Santa Rita

Município de Pareci Novo
Município de Salvador do Sul
Município de São Pedro do Sul
Município de São Sebastião do Caí
Município de Sapucaia do Sul
Município de Tabaí
Município de Triunfo
Município de Tupandi